

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.414/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de cloreto de sódio, cremes/pomadas, material hospitalar e penso para atender as necessidades da atenção básica, assistência farmacêutica e média complexidade (SAMU, CEO, PA E HOSPITAL MUNICIPAL) bem como dar cumprimento a ordens judiciais e parecer social da rede municipal de saúde do Município de Mata de São João/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.414/2017

TIPO: Menor Preço

DATA DA LICITAÇÃO: 13 de novembro de 2017

CRENCIAMENTO: 08h30min às 08h59min. (HORÁRIO DA BAHIA)

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min. (HORÁRIO DA BAHIA)

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site **WWW.PREGAO.COM.BR**

1 - PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mata de São João, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, através do site **WWW.PREGAO.COM.BR**, regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores,

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a Aquisição de cloreto de sódio, cremes/pomadas, material hospitalar e penso para atender as necessidades da atenção básica, assistência farmacêutica e média complexidade (SAMU, CEO, PA E HOSPITAL MUNICIPAL) bem como dar cumprimento a ordens judiciais e parecer social da rede municipal de saúde do Município de Mata de São João/BA

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N°.634/2016:

ÓRGÃO: 06:00 – SESAU; 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE: 2019 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **2020** – Gestão das Ações de Atenção Básica; **2021** – Gestão das Ações de Saúde.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30; 3.3.90.32

FONTE: 02,14

4. DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRO JUNTO AO ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA, ATRAVÉS DO SITE WWW.PREGAO.COM.BR

4.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregao.com.br.

4.2. Não poderão participar da presente licitação:

4.2.1. pessoas físicas;

4.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

4.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

4.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

4.2.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

4.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

4.2.9. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.2.10.. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **cópia de documento de identificação**, com foto.

4.2.10.1. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

4.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

4.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

4.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

4.5. Imediatamente após o encerramento da Sessão Pública de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar toda a documentação exigida, via fax, com vistas à proclamação do vencedor.

4.6 Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

4.7. Para participar do Pregão, os interessados deverão procurar a Superintendência Regional da Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios - BBEN, em Salvador, sita à Rua Alceu de Amoroso Lima, 470 – Edf. Empresarial Niemeyer, sala 709 – Caminho das Árvores, telefones (71) 4102-3332, (71) 9182-9643 e (71) 9146-7008, ou pelo site www.pregao.com.br, que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do Certame.

4.8 Poderão representar o Licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias integrante do sistema.

4.9 Para participar deste Pregão eletrônico, o interessado, através de seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o dia anterior à data de Abertura das Propostas/Sessão de Lances.

4.10 O cadastro junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

4.11 Os licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para um mesmo Lote do Edital.

4.12 A representação deverá ser formalizada por mandato de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente, ter poderes para devida outorga;

4.13 O cadastro no sistema dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

4.14 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Mata de São João-BA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1 No dia **13 de novembro de 2017**, será iniciado Credenciamento das 08h30min às 08h59min e início da Sessão às 09h00min, (**HORÁRIO DA BAHIA**) do **Pregão Eletrônico nº 01/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS**, com a divulgação pela Pregoeira através do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2 Ao ser aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) pela Pregoeira, os licitantes com propostas aceitas, deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do recebimento e do valor do lance.

6.3 O licitante poderá oferecer, durante a Sessão Pública, lances sucessivos, **pelo valor total de cada item, que serão globalizados por Lote, para efeito do julgamento da melhor proposta**, observando as regras de aceitação dos mesmos.

6.4 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para aquele licitante.

6.5 Durante a Sessão Pública, etapa de lances, o Sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 Durante o transcurso da Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação de seu detentor.

6.8 No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da Sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.9 A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.

6.11 O fechamento do Lote pela Pregoeira será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. No intervalo de tempo entre uma martelada e outra, mínimo de 3 segundos, a Pregoeira enviará nova mensagem aos Participantes solicitando novos lances. Se algum Participante ofertar lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o Lote é negociado pelo valor do último lance.

6.12 Antes do encerramento da Sessão Pública do Pregão, logo que encerrada a etapa de lances, a Pregoeira deverá divulgar através do sistema, os nomes dos Licitantes classificados em cada Lote.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

6.13. Conforme o determinado no Sistema de Registro de Preços – SRD, regulamentado no Decreto Municipal Nº 1.543/2015, serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes, suficientes para atingir o total licitado, de acordo com a ordem de classificação obtida, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço

6.14 Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública, o licitante detentor da melhor oferta em cada Lote, comprovará a situação de regularidade. Esta comprovação dar-se-á mediante encaminhamento da documentação original ou cópia autenticada, em até 03 (três) dias úteis, em atenção a Pregoeira – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 – FMS - REGISTRO DE PREÇOS**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor. Não serão aceitas propostas com valor **superior ao limite indicado no ANEXO I – Termo de Referência do presente Edital.**

7.1.1. Conforme o determinado no Sistema de Registro de Preços – SRD, regulamentado no Decreto Municipal Nº 1.543/2015, serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes, suficientes para atingir o total licitado, de acordo com a ordem de classificação obtida, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço

7.2 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta(s) válida(s), tendo em vista o alcance do total do quantitativo a ser registrado na Ata do Registro de Preços..

7.2.1. Ocorrendo situação a que se refere o item 7.2., a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3. Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira levará em conta o critério de menor preço total, assim entendido o menor valor oferecido para o lote apresentado nos termos do inciso V do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº. 045/2005.

7.4. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.6. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**

7.7. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.8.1. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

7.8.2. apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);

7.8.3 não apresentem cotação para TODOS os itens do LOTE.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

7.10. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

8. FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública, o licitante detentor da melhor oferta em cada Lote, comprovará a situação de regularidade. Esta comprovação dar-se-á mediante encaminhamento da documentação original ou cópia autenticada, em até 03 (três) dias úteis, em atenção a Pregoeira – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS**

8.1.1. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO, (B)** devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados e/ou organizados ordenadamente, serão apresentados em 01 (um) invólucro lacrado

8.1.2. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

8.2. deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.3. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

9 - PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.1.1. em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

9.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.3. preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

9.4. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;

9.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.6. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

9.7. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.8. conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

9.9. conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

9.10 **A entrega dos produtos será, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da(s) Ordem(ns) de Fornecimento.**

9.11. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

9.12.. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.

9.13. A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, observado o previsto na legislação específica do Sistema de Registro de Preços – SRP, será(ao) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a(s) tiver formulado, para confirmação das suas condições de Habilitação.

10.2. Na Documentação, deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

10.2.1. quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

10.2.1.2. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

10.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL:

10.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

10.2.2.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

10.2.2.6. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal N^o. 123/06 e na Lei Municipal N^o. 456/10.

10.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.2.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

10.2.3.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

10.2.4. quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.4.1. Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

10.2.4.1.1. Os Licitantes, cuja Sede não esteja localizada no Estado da Bahia, deverão apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo Fórum de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata.

10.2.5. quanto ao CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

10.2.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

10.3. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens **9102.1.1 a 10.2.2.2.**

10.3.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, **substituirá** o Atestado solicitado no subitem **10.2.3.1**, caso o objeto da presente licitação esteja contemplado nos Códigos das Famílias de Materiais e/ou Serviços para os quais a empresa está apta a fornecer.

11 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

11.2. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

11.2.1. No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93

11.3. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

11.4. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

11.5. Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

11.6 Os documentos exigidos para habilitação serão entregues a Pregoeira, no prazo indicado no item 6.14

11.6.1 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

11.5.2. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

11.6.3 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 8 deste Edital.

11.6.4. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

11.7. O primeiro Classificado no Certame, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado **PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO, (B)**, deverá entregar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **das 8:00 as 12:00, das 13:00 as 16:00**, após a Abertura da Sessão da Licitação em Tela, no Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, localizado na Rua Maurílio Moreira, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia, Amostras dos produtos especificados **de todos os Itens de todos os Lotes, com exceção dos Lotes XI e XIX do Anexo I – Termo de Referência**, contendo as marcas e as especificações iguais ao da proposta financeira, que deverão obedecer as indicações do edital, devidamente identificadas, para estas serem submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao Pregoeiro.

11.8. Caso ocorra a não apresentação das AMOSTRAS do primeiro Classificado no Certame no momento oportuno, bem como a não aceitação da mesma pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, será convidado para comparecer o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado na **PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO, (B)** para comparecer no Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, localizado na Rua Maurílio Moreira, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia, munidos das Amostras dos produtos especificados **de todos os Itens de todos os Lotes, com exceção dos Lotes XI e XIX do Anexo I – Termo de Referência**, devidamente identificadas, para estas serem submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao Pregoeiro.

11.9. Após análise das Amostras por Técnico competente, este apresentará Relatório sobre a referida análise informando a sua conformidade ou não, com o requerido no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital

11.10 Para a análise da conformidade das Habilitações com o quanto requisitado neste Pregão, **será exigida concomitantemente**, a apresentação das Amostras já preestabelecidas no item **11.7**, devidamente identificadas e, posteriormente se dará declarado o **Vencedor** do Certame..

11.11 A não apresentação das Amostras no momento oportuno, bem como a não aceitação da mesma pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, acarretará a automática **INABILITAÇÃO** do licitante.

11.12. Após emissão de parecer definitivo sobre as Amostras apresentadas, elaborado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, a mesma comunicará aos licitantes a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte das Habilitações.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

12 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação no Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, localizado na Rua Maurílio Moreira, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia.

12.2. A **Comissão de Recebimento de Materiais (Portaria Municipal N.º 022/2017), conforme o estabelecido no art. 15, § 8.º da Lei N.º 8666/93, receberá** os produtos contratados tendo em vista o atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata, tudo conforme o estabelecido no Art. 4.º do Decreto Municipal N.º 1.543/2015.

12.2.1 A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração**, no prazo máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

12.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93;

12.3.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

12.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

12.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

12.6. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

13- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

13.1.1. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.

13.1.2. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

13.1.3. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

13.1.4. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

13.1.5. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13.1.6. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;

13.1.7. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

13.1.9. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

13.1.10. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

13.1.11. A CONTRATADA ficará responsável por todos os custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

14 – FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A **Comissão(s) Especial(s)** da(s) **Secretaria de Saúde - SESAU/PMSJ**, serão será a responsável por formalizar a contratação dos fornecedores registrados, por emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal Nº 1.543/2015.

14.2. A(s) Nota(s) de Empenho de Despesa a ser(em) emitidas(s) deverá(ão), decorrentes da presente licitação, obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

14.3. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços a ser celebrado poderão ser **alterados**, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

14.4. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da **Comissão Especial** para retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.4.1. Para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT); e
- d) Nota Fiscal / Fatura correspondente ao relacionado na Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições constantes na Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

14.5. O **gerenciamento** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito **pelo (a) Chefe de Medicamentos do Hiperdia da SESAU/PMSJ. e a Fiscalização** será exercida pelo (a) **Farmacêutico da SESAU/PMSJ**

14.6. A Prefeitura de Mata de São João, através da(s) **Comissão(s) Especial(s)**, providenciará por sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços celebrada, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

15.2 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira designará uma nova data para a realização do Certame.

15.4 A impugnação deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico no site www.pregao.com.br.

15.5 Não serão conhecidas as impugnações enviadas por fax, e-mail e outros.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até o dia útil seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

16.3 A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

16.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

16.5 A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

16.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio eletrônico no site www.pregao.com.br.

16.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax, e-mail e outros

16.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COMPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

17.1 A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor da Ordem de Fornecimento, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

18.2 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

18.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

18.3.1. Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

18.3.1. Multa de até 10%(dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

18.3.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

18.3.3. Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.5. A sanção de advertência de que trata o item 18.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

18.5.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado;

18.5.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no cumprimento da obrigação de entrega do objeto adquirido através da presente licitação, prejudicando a Secretaria de Educação – PMSJ e a Rede Municipal de Ensino de Mata de São João, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará a Ata do Registro de Preços e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

19.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

19.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

19.2.2 ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

19.2.3 ANEXO III – (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação),

19.2.4 ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual,

19.2.5 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

19.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
(Lei nº 9.854, de 27/10/99)

19.2.7 ANEXO VII - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

19.3 O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

19.4 É vedada a exigência de:

19.4.1 Garantia de proposta (caução);

19.4.2 Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame;

19.4.3 Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, que serão de dois e meio por cento do valor arrematado.

19.5 Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro - CEP 42.280-000 – Mata de São João – BA. no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas., ou através dos e-mail: marceli.rocha@pmsj.ba.gov.br e thais.soares@pmsj.ba.gov.br Informações e esclarecimentos referente à questões técnico-operacionais, poderão ser conseguidos pelos telefones (71) 4102-3332, 9182-9643, 9146-7008 ou (71) 3341.7008, no horário das 08:00 as 17:00 . Os questionamentos e suas respostas serão transmitidos também aos demais licitantes;

19.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Mata de São João, sem quaisquer ônus adicionais.

19.7 Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Pregoeira;

20 – PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO – Designadas pela Portaria nº. 064/2017 de 04 de outubro de 2017

20.1. Titular: Marceli Patrícia Pereira Rocha;

20.1.1. Equipe de Apoio: Lourenço Batista dos Santos e Claudionor Conceição dos Santos;

20.2. Suplente: Karynne França Dórea

21 – FORO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



21.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Mata de São João/BA., com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Mata de São João, 27 de outubro de 2017.

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS LOTE:

1. DO OBJETO:

Aquisição de cloreto de sódio, cremes/pomadas, material hospitalar e penso para atender as necessidades da atenção básica, assistência farmacêutica e média complexidade (SAMU, CEO, PA E HOSPITAL MUNICIPAL) bem como dar cumprimento a ordens judiciais e parecer social da rede municipal de saúde do Município de Mata de São João/BA, de acordo com as quantidades e especificações deste Edital e seus anexos.

LOTE I - AGULHA, SERINGA E SCALP								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Agulha para anestesia espinhal com ponta quincke nº 25gx3 1/2"	UND	950	79	950	R\$ 5,09	R\$ 4.835,50	
2	Agulha para anestesia espinhal com ponta quincke nº 27x3 1/2"	UND	150	13	150	R\$ 5,62	R\$ 843,00	
3	Agulha para anestesia peridural ponta TUOHY, calibre 18gx3 1/2"	UND	70	6	70	R\$ 5,32	R\$ 372,40	
4	AGULHA, hipodérmica, 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox.CAIXA COM 100 UND.	CX	1120	93	1120	R\$ 8,08	R\$ 9.049,60	
5	AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox.CAIXA COM 100 UND.	CX	430	36	430	R\$ 8,08	R\$ 3.474,40	
6	AGULHA, hipodérmica, 25 x 7,0, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox. CAIXA COM 100 UND.	CX	280	23	280	R\$ 8,08	R\$ 2.262,40	
7	AGULHA, hipodérmica, 25 x 8,0, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox.CAIXA COM 100 UND.	CX	470	39	470	R\$ 8,15	R\$ 3.830,50	
8	AGULHA, hipodérmica, 30 x 7,0, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox.CAIXA COM 100 UND.	CX	390	33	390	R\$ 8,15	R\$ 3.178,50	
9	AGULHA, hipodérmica, 30 x 8,0, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox.CAIXA COM 100 UND.	CX	520	43	520	R\$ 8,15	R\$ 4.238,00	
10	AGULHA, hipodérmica, 40 x 12,0, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox.CAIXA COM 100 UND.	CX	550	46	550	R\$ 8,74	R\$ 4.807,00	
11	AGULHA, para anestesia peridural ponta TUHOY, calibre 17G x 3 1/2"	UND	70	6	70	R\$ 5,33	R\$ 373,10	
12	AGULHA, para anestesia peridural, ponta TUHOY, calibre 20G x 3 1/2"	UND	70	6	70	R\$ 5,33	R\$ 373,10	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

13	AGULHA, para anestesia raquidiana, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre 26G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril.	UND	90	8	90	R\$ 5,33	R\$ 479,70	
14	Scalp para punção venosa-borboleta e agulha estéril, descartável nº 19	UND	1800	150	1800	R\$ 0,24	R\$ 432,00	
15	Scalp para punção venosa-borboleta e agulha estéril, descartável nº 21	UND	4800	400	4800	R\$ 0,25	R\$ 1.200,00	
16	Scalp para punção venosa-borboleta e agulha estéril, descartável nº 23	UND	4400	367	4400	R\$ 0,25	R\$ 1.100,00	
17	Scalp para punção venosa-borboleta e agulha estéril, descartável nº 25	UND	900	75	900	R\$ 0,24	R\$ 216,00	
18	Scalp para punção venosa-borboleta e agulha estéril, descartável nº 27	UND	900	75	900	R\$ 0,24	R\$ 216,00	
19	Seringa descartável 10ml s/ agulha	UND	55000	4583	55000	R\$ 0,33	R\$ 18.150,00	
20	Seringa descartável 1ml s/ agulha	UND	33000	2750	33000	R\$ 0,18	R\$ 5.940,00	
21	Seringa descartável 20ml s/ agulha	UND	70640	5887	70640	R\$ 0,44	R\$ 31.081,60	
22	Seringa descartável 3ml s/ agulha	UND	69000	5750	69000	R\$ 0,16	R\$ 11.040,00	
23	Seringa descartável 5ml s/ agulha	UND	69000	5750	69000	R\$ 0,16	R\$ 11.040,00	
24	Seringa descartável c/ rosca 3ml com rosca	UND	360	30	360	R\$ 0,19	R\$ 68,40	
25	Seringa descartável c/ rosca 5ml com rosca	UND	360	30	360	R\$ 0,17	R\$ 61,20	
VALOR TOTAL DO LOTE I (em algarismo e por extenso)							R\$ 118.662,40	
LOTE II - LÂMINA DE BISTURI								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	LAMINA de bisturi numero 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão Embalagem CAIXA COM 100 UND.	CX	25	2	25	R\$ 27,72	R\$ 693,00	
2	LAMINA de bisturi numero 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão Embalagem: caixa com 100 unidades individuais	CX	55	5	55	R\$ 27,72	R\$ 1.524,60	
3	LAMINA de bisturi numero 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. CAIXA COM 100 UND.	CX	60	5	60	R\$ 27,65	R\$ 1.659,00	
4	LAMINA de bisturi numero 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão Embalagem CAIXA COM 100 UND.	CX	150	13	150	R\$ 27,72	R\$ 4.158,00	
VALOR TOTAL DO LOTE II (em algarismo e por extenso)							R\$ 8.034,60	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

LOTE III - MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE DIM.15X100M	RI	220	18	220	R\$ 59,71	R\$ 13.136,20	
2	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE DIM.25X100M	RI	210	18	210	R\$ 103,48	R\$ 21.730,80	
3	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE DIM.30X100M	RI	70	6	70	R\$ 123,27	R\$ 8.628,90	
VALOR TOTAL DO LOTE III (em algarismo e por extenso)							R\$ 43.495,90	
LOTE IV - CÂNULA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CANULA, de guedel, n 00, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada.	UND	8	1	8	R\$ 3,31	R\$ 26,48	
2	CANULA, de guedel, n 01, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada.	UND	10	1	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00	
3	CANULA, de guedel, n 02, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada.	UND	10	1	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00	
4	CANULA, de guedel, n 03, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada.	UND	10	1	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80	
5	CANULA, de guedel, n 04, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada.	UND	10	1	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00	
6	CANULA, de guedel, n 05, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada.	UND	10	1	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00	
7	CANULA, endo-traqueal sem cuff n. 2,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	10	1	10	R\$ 4,31	R\$ 43,10	
8	CANULA, endo-traqueal com cuff n. 5,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	20	2	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	

9	CANULA, endo-traqueal com cuff n. 5,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	5	0	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
10	CANULA, endo-traqueal com cuff n. 6,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	30	3	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
11	CANULA, endo-traqueal com cuff n. 6,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	40	3	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
12	CANULA, endo-traqueal com cuff n. 7,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	100	8	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
13	CANULA, endo-traqueal com cuff n. 7,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	150	13	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
14	CANULA, endo-traqueal com cuff n. 8,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e	UND	90	8	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00

	válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.							
15	CANULA, endo-traqueal com cuff n. 8,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	20	2	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
16	CANULA, endo-traqueal com cuff n. 9,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	30	3	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	
17	CANULA, endo-traqueal sem cuff n. 2,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	10	1	10	R\$ 4,31	R\$ 43,10	
18	CANULA, endo-traqueal sem cuff n. 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	10	1	10	R\$ 4,31	R\$ 43,10	
19	CANULA, endo-traqueal sem cuff n. 3,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	10	1	10	R\$ 4,31	R\$ 43,10	

20	CANULA, endo-traqueal sem cuff n. 4,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	10	1	10	R\$ 4,31	R\$ 43,10	
21	CANULA, endo-traqueal sem cuff n. 4,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula.	UND	10	1	10	R\$ 4,31	R\$ 43,10	
VALOR TOTAL DO LOTE IV (em algarismo e por extenso)							R\$ 2.901,88	
LOTE V - CATÉTER								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Cateter intravenoso central(intracath) INFANTIL	UND	25	2	25	R\$ 91,67	R\$ 2.291,75	
2	Cateter intravenoso central(intracath) RN	UND	30	3	30	R\$ 91,01	R\$ 2.730,30	
3	Catéter intravenoso(Gelco) nº 14 descartável, estéril, atóxico	UND	1940	162	1940	R\$ 1,03	R\$ 1.998,20	
4	Catéter intravenoso(Gelco) nº 16 descartável, estéril, atóxico	UND	1900	158	1900	R\$ 0,99	R\$ 1.881,00	
5	Catéter intravenoso(Gelco) nº 18 descartável, estéril, atóxico	UND	2850	238	2850	R\$ 0,99	R\$ 2.821,50	
6	Catéter intravenoso(Gelco) nº 20 descartável, estéril, atóxico	UND	5750	479	5750	R\$ 0,99	R\$ 5.692,50	
7	Catéter intravenoso(Gelco) nº 22 descartável, estéril, atóxico	UND	5900	492	5900	R\$ 0,99	R\$ 5.841,00	
8	Catéter intravenoso(Gelco) nº 24 descartável, estéril, atóxico	UND	5100	425	5100	R\$ 0,99	R\$ 5.049,00	
9	Catéter nasal para O2 Tipo óculos descartável adulto	UND	2020	168	2020	R\$ 1,56	R\$ 3.151,20	
10	Catéter nasal para O2 Tipo óculos descartável neo natal	UND	50	4	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00	
11	Catéter nasal para O2 Tipo óculos descartável pediátrico	UND	110	9	110	R\$ 1,56	R\$ 171,60	
12	Cateter nasal,para oxigênio,nº 08, siliconizado, estéril,atoxico,com conector universal	UND	10	1	10	R\$ 0,83	R\$ 8,30	
13	Cateter venoso central mono-lúmen 16Gax20cm	UND	60	5	60	R\$ 174,00	R\$ 10.440,00	
14	Cateter venoso central mono-lúmen 18Gax20cm	UND	60	5	60	R\$ 174,00	R\$ 10.440,00	
15	CATETER, epidural, n. 18, em material biocompatível, descartável, estéril, atoxico, apirogenético, flexível, radiopaco, com ponta romba com orifícios laterais, marcação coneccao luer lock para agulha tuohy ponta romba G-18 x 3 1/2" .	UND	10	1	10	R\$ 15,73	R\$ 157,30	
16	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 04, siliconizado, estéril, atoxico, com conector universal	UND	30	3	30	R\$ 0,66	R\$ 19,80	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

17	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 06, siliconizado, estéril, atoxico, com conector universal	UND	40	3	40	R\$ 0,66	R\$ 26,40	
18	CATETER, nasal, para oxigênio, n.10, siliconizado, estéril, atoxico, com conector universal	UND	40	3	40	R\$ 0,80	R\$ 32,00	
19	Cateter,nasal,para oxigênio,nº 12,siliconizado,estéril,atoxico,com conector universal	UND	10	1	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00	
20	Cateter,nasal,para oxigênio,nº 14,siliconizado,estéril,atoxico,com conector universal	UND	30	3	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00	
21	Cateter,nasal,para oxigênio,nº 16,siliconizado,estéril,atoxico,com conector universal	UND	15	1	15	R\$ 0,90	R\$ 13,50	
22	Cateter,nasal,para oxigênio,nº 18,siliconizado,estéril,atoxico,com conector universal	UND	10	1	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00	
VALOR TOTAL DO LOTE V (em algarismo e por extenso)							R\$ 52.888,35	
LOTE VI - DRENO, BOMBA DE SUÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bomba de sucção (reservatório sanfonado) suave para manuseio. • Alça para transporte, conector com 3 vias. • Dreno com apresentação nas medidas 3,2 mm (1/8)	UND	5	0	5	R\$ 29,20	R\$ 146,00	
2	DRENO toraxico, n. 32, em PVC, estéril, atoxico, descartável, com conexão, apirogenético, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno.	UND	15	1	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50	
3	DRENO toraxico, n. 34, em PVC, estéril, atoxico, descartável, com conexão, apirogenético, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno.	UND	25	2	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50	
4	DRENO toraxico, n. 36, em PVC, estéril, atoxico, descartável, com conexão, apirogenético, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno.	UND	25	2	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50	
5	DRENO toraxico, n. 38, em PVC, estéril, atoxico, descartável, com conexão, apirogenético, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno.	UND	25	2	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50	
6	DRENO, de kher, n. 16, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão,com paredes finas e maleáveis	UND	7	1	7	R\$ 16,93	R\$ 118,51	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

7	DRENO, de kher, n. 18, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis	UND	7	1	7	R\$ 16,93	R\$ 118,51	
8	DRENO, de Penrose, n. 01, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis Embalagem individual	UND	10	1	10	R\$ 2,06	R\$ 20,60	
9	DRENO, de Penrose, n. 02, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis	UND	10	1	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90	
10	DRENO, de Penrose, n. 03, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis Embalagem indivi	UND	10	1	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90	
11	DRENO, de Penrose, n. 04, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis	UND	10	1	10	R\$ 2,39	R\$ 23,90	
12	DRENO, toraxico, n. 22, em PVC, descartável, com conexão, atóxico, apirogenético, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumatica ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Laude	UND	10	1	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00	
13	SISTEMA, de drenagem mediastinal(SELO D`ÁGUA).Frasco em polivinil(PVC), transparente, atóxico, graduado e com rotulo para identificação do paciente. Extensão em PVC flexível transparente, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo.TAMPA, em polietileno, com duas saídas e alça para fixação.EMBALAGEM, individual em papel grau cirúrgico com código de barras.ESTERILIZAÇÃO, a óxido de etileno. Reservatório: 500ml.	UND	10	1	10	R\$ 51,85	R\$ 518,50	

14	SISTEMA, de drenagem mediastinal(SELO'D ÁGUA).Frasco em polivinil(PVC), transparente, atoxico,graduado e com rotulo para identificação do paciente. Extensão em PVC flexível transparente, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo.TAMPA, em polietileno, com duas saídas e alça para fixação.EMBALAGEM, individual em papel grau cirúrgico com código de barras.ESTERILIZAÇÃO, a óxido de etileno. Reservatório: 2000ml.	UND	35	3	35	R\$ 51,85	R\$ 1.814,75	
VALOR TOTAL DO LOTE VI (em algarismo e por extenso)							R\$ 3.454,57	
LOTE VII - EQUIPO E INJETOR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	EQUIPO macrogotas fotossensível de infusão por gravidade, estéril, apirogenético, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta tri facetada, perfurante, com filtro de ar hidrófobo e bactericida, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução p	UND	220	18	220	R\$ 3,77	R\$ 829,40	
2	EQUIPO microgotas, com bureta de 100 ml descartável, estéril, atoxico, apirogenico, camara graduada	UND	110	9	110	R\$ 4,39	R\$ 482,90	
3	EQUIPO microgotas, para soro, com injetor lateral estéril descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de oxido de etileno.	UND	300	25	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00	
4	EQUIPO para soro, com injetor lateral, estéril, descartável, (macro gotas), embalagem em papel grau cirúrgico, esterilizado a oxido de etileno.	UND	26680	2223	26680	R\$ 1,20	R\$ 32.016,00	
5	EQUIPO para transfusão de sangue e hemoderivados com penetrador de ponta perfurante, altavela em bolsas plasticas para transfusão, camara dupla flexível em PVC, cristal, atoxico, com filtro de sangue na primeira camara com malha de 170 micra, segunda camara também flexível com +/-75 mm de comprimento, pinça rolete com corta-fluxo e descanso para tubo, de fácil manuseio e que garanta e estabilidade do gotejamento, tubo em PVC flexível, cristal com diâmetro uniforme, com aproximadamente 1,5m de comprimento, com luva em rosca e trava retrátil para conexão em cones fêmeas, conector luer tubo macho lubrificante que permita a conexão e desconexão de forma suave dos conectores fêmeas, protetor de conector luer que garanta a estabilidade do produto Embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico e filme transparente de abertura suave e impressos na embalagem data de validade e registro no Ministério da	UND	70	6	70	R\$ 5,39	R\$ 377,30	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

	Saúde							
6	INJETOR, duas vias, com clamp corta fluxo (POLIFIX)	UND	14500	1208	14500	R\$ 0,75	R\$ 10.875,00	
VALOR TOTAL DO LOTE VII (em algarismo e por extenso)							R\$ 45.045,60	
LOTE VIII - SONDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Sonda foley n. 14 , 3 vias 5CC - 30CC com balão	UND	10	1	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00	
2	Sonda foley n. 16 , 3 vias 5CC - 30CC com balão	UND	10	1	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00	
3	Sonda foley n. 18, 3 vias 5CC - 30CC com balão	UND	10	1	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00	
4	SONDA, de aspiração traqueal, n. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	UND	70	6	70	R\$ 0,83	R\$ 58,10	
5	SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	UND	150	13	150	R\$ 0,83	R\$ 124,50	
6	SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	UND	120	10	120	R\$ 0,83	R\$ 99,60	
7	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável.	UND	50	4	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50	
8	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável.	UND	50	4	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50	
9	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica,	UND	60	5	60	R\$ 0,89	R\$ 53,40	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

	maleável.							
10	SONDA, de aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável.	UND	40	3	40	R\$ 0,90	R\$ 36,00	
11	SONDA, de folley, n. 10, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos	UND	5	0	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50	
12	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos	UND	36	3	36	R\$ 3,90	R\$ 140,40	
13	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos.	UND	250	21	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00	
14	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	740	62	740	R\$ 3,90	R\$ 2.886,00	
15	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos.	UNID	625	52	625	R\$ 3,90	R\$ 2.437,50	
16	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos.	UNID	200	17	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00	
17	SONDA, de folley, n. 8, 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos	UNID	50	4	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00	
18	SONDA, enteral, numero 08, descartável, estéril, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, nasojejunal, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com 1,20 m de comprimento, com marcação em cm, ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector Luer Lok e mandril guia com ponta romba.	UND	20	2	20	R\$ 26,58	R\$ 531,60	

19	SONDA, enteral, numero 12, descartável, estéril, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, nasojejunal, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com 1,20 m de comprimento, com marcação em cm, ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector Luer Lok e mandril guia com ponta romba.	UND	15	1	15	R\$ 26,58	R\$ 398,70
20	SONDA, nasogástrica, n. 10, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	10	1	10	R\$ 0,83	R\$ 8,30
21	SONDA, nasogástrica, n. 10, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	25	2	25	R\$ 0,83	R\$ 20,75
22	SONDA, nasogástrica, n. 12, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	30	3	30	R\$ 0,83	R\$ 24,90
23	SONDA, nasogástrica, n. 12, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	50	4	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
24	SONDA, nasogástrica, n. 14, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	30	3	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
25	SONDA, nasogástrica, n. 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	30	3	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
26	SONDA, nasogástrica, n. 16, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	20	2	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
27	SONDA, nasogástrica, n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica maleável	UND	60	5	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
28	SONDA, nasogástrica, n. 18, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	15	1	15	R\$ 0,60	R\$ 9,00

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

29	SONDA, nasogástrica, n. 18, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco.	UND	70	6	70	R\$ 0,90	R\$ 63,00	
30	SONDA, nasogástrica, n. 20 longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	40	3	40	R\$ 0,89	R\$ 35,60	
31	SONDA, nasogástrica, n. 4,0, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	30	3	30	R\$ 0,89	R\$ 26,70	
32	SONDA, nasogástrica, n. 6,0, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	20	2	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80	
33	SONDA, nasogástrica, n. 6,0, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	50	4	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50	
34	SONDA, nasogástrica, n. 8,0, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	15	1	15	R\$ 0,89	R\$ 13,35	
35	SONDA, nasogástrica, n. 8,0, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	60	5	60	R\$ 0,83	R\$ 49,80	
36	SONDA, retal, n. 04, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	25	2	25	R\$ 0,78	R\$ 19,50	
37	SONDA, retal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	25	2	25	R\$ 0,82	R\$ 20,50	
38	SONDA, retal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme	UND	25	2	25	R\$ 0,81	R\$ 20,25	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

	termoplástico, abertura em pétala.							
39	SONDA, retal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	25	2	25	R\$ 0,85	R\$ 21,25	
40	SONDA, retal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	25	2	25	R\$ 0,83	R\$ 20,75	
41	SONDA, retal, n.12, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril.	UND	20	2	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80	
42	SONDA, retal, n.16, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril	UND	20	2	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00	
43	SONDA, uretral, n. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa.	UND	55	5	55	R\$ 0,83	R\$ 45,65	
44	SONDA, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa.	UND	1480	123	1480	R\$ 0,83	R\$ 1.228,40	
45	SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa.	UND	600	50	600	R\$ 0,83	R\$ 498,00	
46	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa.	UND	6400	533	6400	R\$ 0,83	R\$ 5.312,00	
47	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente.	UND	24000	2000	24000	R\$ 0,83	R\$ 19.920,00	
48	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC.	UND	70	6	70	R\$ 0,89	R\$ 62,30	
49	SONDA, uretral, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa.	UND	70	6	70	R\$ 0,89	R\$ 62,30	
50	SONDA, uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com	UND	40	3	40	R\$ 0,90	R\$ 36,00	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

	tampa.							
VALOR TOTAL DO LOTE VIII (em algarismo e por extenso)							R\$ 36.707,70	
LOTE IX -MATERIAL HOSPITALAR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Algodão hidrófilo 100% algodão, rolo 500mg.	ROLO	1140	95	1140	R\$ 13,26	R\$ 15.116,40	
2	Algodão ortopédico 100%,cru,baixo teor de impurezas,10cmx1,00m,mantas. PCT COM 12 UNID.	PCT	30	3	30	R\$ 6,96	R\$ 208,80	
3	ALGODAO, ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 15cm x 1,00m, mantas uniformes. PCT COM 12 UNID.	PCT	30	3	30	R\$ 8,93	R\$ 267,90	
4	ALGODAO, ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 20cm x 1,00m, mantas uniformes. PCT COM 12 UNID.	PCT	20	2	20	R\$ 11,42	R\$ 228,40	
5	Atadura de crepom,dimensões de 20cmx4,5m contendo 13 fios/cm²,medindo 4,5 esticada,confeccionada em tecido 100%algodão sem amido,com fio retorcido ou singelo,trama e urdume regulares,boa torção,isenta de defeitos e sujidade,bordas delimi.	ROLO	3632	303	3632	R\$ 1,05	R\$ 3.813,60	
6	Atadura de crepom,dimensões de 30cmx4,5m contendo 13 fios/cm²,medindo 4,5 esticada,confeccionada em tecido 100%algodão sem amido,com fio retorcido ou singelo,trama e urdume regulares,boa torção,isenta de defeitos e sujidade,bordas delimi.	ROLO	1000	83	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	
7	ATADURA de malha tubular 10x25cm	ROLO	50	4	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	
8	ATADURA gessada 10x2.0.	ROLO	800	67	800	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00	
9	ATADURA gessada 15x3.0.	ROLO	400	33	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00	
10	ATADURA gessada 20x4.0.	ROLO	80	7	80	R\$ 4,36	R\$ 348,80	
11	ATADURA, de crepom, dimensões de 10 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimi.	ROLO	10640	887	10640	R\$ 0,60	R\$ 6.384,00	
12	ATADURA, de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimi	ROLO	8550	713	8550	R\$ 0,70	R\$ 5.985,00	
13	Compressa cirurgica, campo operatorio 100% algodão dimensões 45cmx 50 cm sem fio radiopaco. PCT COM 50 UNID.	PCT	850	71	850	R\$ 87,55	R\$ 74.417,50	
14	Compressa de gaze 7,5X7,5 cm descartável,não estéril, 9 fios pct c/ 500 unid.	PCT	6900	575	6900	R\$ 11,40	R\$ 78.660,00	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

15	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alérgenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m.	UNID	2010	168	2010	R\$ 7,03	R\$ 14.130,30	
16	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substancia alérgenas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificação, procedência.	UNID	1340	112	1340	R\$ 6,97	R\$ 9.339,80	
17	Fita Adesiva Crepada cor bege 19mm x 50m	UND	1730	144	1730	R\$ 2,77	R\$ 4.792,10	
18	Fita adesiva p/ autoclave 19mm x 30m	UND	920	77	920	R\$ 3,70	R\$ 3.404,00	
19	GAZE ALGODONADA Estéril 100% dimensões 15cmx 60cm (aberto)-15cm x 30cm (fechado) PACOTE COM 01 UND	PCT	840	70	840	R\$ 3,06	R\$ 2.570,40	
VALOR TOTAL DO LOTE IX (em algarismo e por extenso)							R\$ 223.863,00	
LOTE X - INSUMOS PARA O PROGRAMA DE DIABETES								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Aparelho para monitoramento de glicemia capilar	UND	30	3	30	R\$ 56,30	R\$ 1.689,00	
2	Lanceta para punção capilar	UND	13000	1083	13000	R\$ 0,08	R\$ 1.040,00	
3	Seringa descartavel de 1mL p/ insulina c/ agulha 13x4,5 cx c/ 100 unidade	CX	60	5	60	R\$ 39,82	R\$ 2.389,20	
4	SERINGA, de 1 cc, descartável, para aplicação de insulina, agulha de 08 x 0,3 mm, sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, soldada direto no cilindro, protetor de agulha de formato cilíndrico, capacidade para 100 unidades de insulina, com escala graduada de 2 em 2 unidades, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devereza estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	500	42	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00	
5	Tiras reativas de teste para glicemia digital, compatível com aparelho do item 1 do Lote X, caixa com 50 unidades	CX	800	67	800	R\$ 34,83	R\$ 27.864,00	
VALOR TOTAL DO LOTE X (em algarismo e por extenso)							R\$ 33.072,20	
LOTE XI - CLORETO DE SÓDIO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CLORETO de sódio, solução injetável 0,9%, frasco ampola com 10ml	AMP	20000	1667	20000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

2	CLORETO de sódio, solução injetável 0,9%, rasco ampola com 500 ml	AMP	14500	1208	14500	R\$ 3,61	R\$ 52.345,00	
3	CLORETO de sódio, solução injetável 20% (ou 3,4 mEq/ml Na) ampola 10 ml	AMP	1900	158	1900	R\$ 0,31	R\$ 589,00	
4	CLORETO de sódio, solução injetável a 0,9%, frasco ampola com 100 ml	AMP	11500	958	11500	R\$ 2,40	R\$ 27.600,00	
5	CLORETO de sódio, solução injetável a 0,9%, frasco ampola com 250 ml	AMP	12500	1042	12500	R\$ 3,01	R\$ 37.625,00	
VALOR TOTAL DO LOTE XI (em algarismo e por extenso)							R\$ 122.959,00	
LOTE XII - DISPOSITIVO INTRA UTERINO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	DIU, dispositivo de polietileno com formato em T, de pontas arredondadas com um cilindro de cobre aplicado em cada um de seus braços. Uma espiral de fio de cobre é enrolada em torno da haste do T e um fio duplo de polietileno branco é atado à sua extremidade.	UND	25	2	25	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00	
VALOR TOTAL DO LOTE XII (em algarismo e por extenso)							R\$ 2.050,00	
LOTE XIII - FIOS CIRÚRGICOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Fio Algodão nº 0 agulha 3cm	UND	25	2	25	R\$ 4,27	R\$ 106,75	
2	Fio Algodão nº 2 agulha 3cm	UND	25	2	25	R\$ 4,27	R\$ 106,75	
3	Fio Algodão nº 3 c/agulha 3cm cx c /24	UND	25	2	25	R\$ 4,26	R\$ 106,50	
4	Fio para sutura catgut simples n. 4-0 agulha 3,0cm	UND	100	8	100	R\$ 4,78	R\$ 478,00	
5	Fio para sutura catgut simples n. 4-0 agulha 4,0cm	UND	400	33	400	R\$ 3,92	R\$ 1.568,00	
6	Fio prolene nº 1 agulha 3,5cm	UND	35	3	35	R\$ 5,91	R\$ 206,85	
7	Fio prolene nº 2 agulha 3,5cm	UND	35	3	35	R\$ 5,25	R\$ 183,75	
8	Fio prolene nº 3 agulha 3,5cm	UND	35	3	35	R\$ 5,91	R\$ 206,85	
9	Fio prolene nº 4 agulha 2,5cm	UND	35	3	35	R\$ 5,91	R\$ 206,85	
10	Fio prolene nº 5 agulha 2,0cm	UND	35	3	35	R\$ 5,91	R\$ 206,85	
11	Fio vicril nº 0 agulha 4cm	UND	1000	83	1000	R\$ 8,89	R\$ 8.890,00	
12	Fio vicril nº 1 agulha 4cm	UND	1800	150	1800	R\$ 8,89	R\$ 16.002,00	
13	Fio vicril nº 2 agulha 4cm	UND	100	8	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00	
14	Fio vicril nº 3 agulha 4cm	UND	300	25	300	R\$ 8,89	R\$ 2.667,00	
15	FIO, para sutura em linho n. 2-0, fio com 15 x 45 cm de comprimento, sem agulha	UND	50	4	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50	
16	FIO, para sutura, catgut cromado n. 0 agulha de 4,0cm	UND	200	17	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00	
17	FIO, para sutura, catgut cromado n. 1 agulha de 4,0cm	UND	200	17	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00	
18	FIO, para sutura, catgut cromado n. 2-0 agulha de 4,0cm	UND	488	41	488	R\$ 4,51	R\$ 2.200,88	
19	FIO, para sutura, catgut cromado n. 3-0 agulha de 3,0 cm	UND	200	17	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00	
20	FIO, para sutura, catgut cromado n. 3-0 agulha de 4,0 cm	UND	200	17	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00	
21	FIO, para sutura, catgut cromado n. 4-0 agulha de 3,0 cm	UND	488	41	488	R\$ 4,51	R\$ 2.200,88	
22	FIO, para sutura, catgut simples n. 3-0 agulha de 4,0 cm	UND	200	17	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

23	FIO, para sutura, catgut simples, n.0 agulha de 4.0cm	UND	150	13	150	R\$ 4,51	R\$ 676,50	
24	FIO, para sutura, catgut simples, n.1 agulha de 3.0cm	UND	150	13	150	R\$ 4,51	R\$ 676,50	
25	FIO, para sutura, catgut simples, n.1 agulha de 4.0cm	UND	150	13	150	R\$ 4,51	R\$ 676,50	
26	FIO, para sutura, catgut simples, n.1 agulha de 5.0cm	UND	120	10	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00	
27	FIO, para sutura, catgut simples, n.2 agulha de 4.0cm	UND	250	21	250	R\$ 4,51	R\$ 1.127,50	
28	FIO, para sutura, catgut simples, n.2 agulha de 5.0cm	UND	250	21	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00	
29	FIO, para sutura, em linho n. 2-0 agulha 3,0cm	UND	50	4	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50	
30	FIO, para sutura, em linho, n. 0 agulha 3,0cm	UND	50	4	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00	
31	FIO, para sutura, em linho, n. 1 agulha 3,0cm	UND	50	4	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50	
32	FIO, para sutura, em linho, n. 3-0 agulha 3,0cm	UND	90	8	90	R\$ 4,45	R\$ 400,50	
33	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 0-0 agulha 3,0cm	UND	300	25	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00	
34	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 0-0 agulha 4,0cm	UND	300	25	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00	
35	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 01 agulha 3,0 cm	UND	300	25	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00	
36	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 02 agulha cilindra 3,0 cm	UND	650	54	650	R\$ 1,74	R\$ 1.131,00	
37	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 02 agulha cortante 3,0 cm	UND	650	54	650	R\$ 1,74	R\$ 1.131,00	
38	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 02 agulha cortante 4,0 cm	UND	650	54	650	R\$ 2,05	R\$ 1.332,50	
39	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0 agulha de 3,0 cm	UND	650	54	650	R\$ 1,74	R\$ 1.131,00	
40	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0 agulha de 4,0 cm	UND	650	54	650	R\$ 2,05	R\$ 1.332,50	
41	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0 agulha 3,0cm	UND	650	54	650	R\$ 1,74	R\$ 1.131,00	
42	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0 agulha 3,0cm	UND	650	54	650	R\$ 1,74	R\$ 1.131,00	
43	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 6-0 com agulha 3,0 cm	UND	650	54	650	R\$ 1,74	R\$ 1.131,00	
44	FIO, para sutura, em polipropileno azul, nº 0, obstetra, ginecológica agulha 4,0cm	UND	30	3	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00	
VALOR TOTAL DO LOTE XIII (em algarismo e por extenso)							R\$ 58.394,91	
LOTE XIV - MATERIAL HOSPITALAR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Abaixador de língua, espátula em madeira 15cm x 1,8cm (pct c/ 100unid)	PCT	295	25	295	R\$ 5,27	R\$ 1.554,65	
2	Almotolia na cor marrom ,500ml	UND	70	6	70	R\$ 2,20	R\$ 154,00	
3	Almotolia na cor branca transparente,250ml	UND	70	6	70	R\$ 2,42	R\$ 169,40	
4	Almotolia na cor branca transparente,500ml	UND	75	6	75	R\$ 2,88	R\$ 216,00	
5	Almotolia, na cor marrom 250ml	UND	70	6	70	R\$ 2,55	R\$ 178,50	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

6	AMNIOTOMO, rompedor de bolsa amniótica, em plástico atóxico, apirogênico, estéril, descartável	UND	150	13	150	R\$ 1,26	R\$ 189,00	
7	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, 13 l.	UND	1570	131	1570	R\$ 4,29	R\$ 6.735,30	
8	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, 7 l.	UND	600	50	600	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00	
9	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula externa, possuindo velcro de fixação na parte externa, tamanho G.	UND	80	7	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00	
10	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula externa, possuindo velcro de fixação na parte externa, tamanho M.	UND	70	6	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00	
11	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula externa, possuindo velcro de fixação na parte externa, tamanho P.	UND	50	4	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	
12	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula externa, possuindo velcro de fixação na parte externa, tamanho PP.	UND	30	3	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00	
13	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	UND	4700	392	4700	R\$ 0,28	R\$ 1.316,00	
14	Coletor de urina tipo preservativo em puro látex com extensão de PVC atóxico de 1,30m estéril indicado para incontinência urinária - Sanobiol	UND	1000	83	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00	
15	COLETOR de urina, de sistema aberto, frasco com capacidade para 1200 ml, com tubo extensor de 1, 2 m. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com dados de identificação, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	200	17	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00	
16	COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PCT	80	7	80	R\$ 4,44	R\$ 355,20	
17	COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PCT	80	7	80	R\$ 4,44	R\$ 355,20	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

18	COLETOR, de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, na cor branco opaco na face posterior e branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de Pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora estéril, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétala, devesa esta impresso dados de identificação e registro no Ministério da Laude	UND	1000	83	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	
VALOR TOTAL DO LOTE XIV (em algarismo e por extenso)							R\$ 20.466,25	
LOTE XV - MATERIAL PARA EXAME GINECOLÓGICO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	COLETOR, lâmina para preventivo	UND	1000	83	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00	
2	Escova cervical para colpocitologia bem. Polietileno pctc/100un	PCT	75	6	75	R\$ 31,13	R\$ 2.334,75	
3	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades	PCT	120	10	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00	
4	Especulo de collin vaginal estéril transparente tamanho G	UND	450	38	450	R\$ 1,72	R\$ 774,00	
5	Especulo de collin vaginal estéril transparente tamanho M	UND	1320	110	1320	R\$ 1,72	R\$ 2.270,40	
6	Especulo de collin vaginal estéril transparente tamanho P	UND	1420	118	1420	R\$ 1,47	R\$ 2.087,40	
7	Lamina com extremidade fosca lapidada 26x76mm para microscopia cx c/ 50 unidades	CX	80	7	80	R\$ 3,72	R\$ 297,60	
8	Pinça Cherron descartável estéril plástica para assepsia e curativo uterino	UND	400	33	400	R\$ 0,55	R\$ 220,00	
VALOR TOTAL DO LOTE XV (em algarismo e por extenso)							R\$ 8.900,15	
LOTE XVI - ABSORVENTE E FRALDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABSORVENTE, higiênico, uso hospitalar, dimensões 10 x 40 cm, atóxico, com capa de tela polimérica que permita a passagem de fluidos orgânicos, núcleo absorvente em toda a sua dimensão composto por algodão hidrofílico. Pct COM 20 UNIDADES.	PCT	700	58	700	R\$ 11,37	R\$ 7.959,00	

2	FRALDA descartável, tamanho G, para criança com peso entre 10 a 13 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo. PACOTE COM 8 UND.	PCT	450	38	450	R\$ 6,74	R\$ 3.033,00	
3	FRALDA, descartável, Geriátrica, adulto, tamanho Grande de 70 ate 90 kg, unissex, não estéril, PACOTE COM 8 UND.	PCT	1750	146	1750	R\$ 12,22	R\$ 21.385,00	
4	FRALDA, descartável, Geriátrica, adulto, tamanho Médio de 40 ate 70 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica. PACOTE COM 8 UND.	PCT	1490	124	1490	R\$ 12,58	R\$ 18.744,20	
5	FRALDA, descartável, infantil, tamanho P, para peso ate 5 kg, unissex, não estéril, atóxica. PACOTE COM 10 UND.	PCT	650	54	650	R\$ 8,00	R\$ 5.200,00	
6	FRALDA, descartável, tamanho M, para crianças de 5 a 10 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo. PACOTE COM 9 UND.	PCT	650	54	650	R\$ 13,57	R\$ 8.820,50	
VALOR TOTAL DO LOTE XVI (em algarismo e por extenso)							R\$ 65.141,70	
LOTE XVII - MATERIAL HOSPITALAR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	AVENTAL, uso hospitalar, MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO descartável, ergonômico, resistente, impermeável, cor branca, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixação na frente. Gola rente que promova a proteção do pescoço dos usuários. PT COM 10 UND	PCT	650	54	650	R\$ 11,00	R\$ 7.150,00	
2	BOLSA, de colostomia 3MM.	UND	60	5	60	R\$ 0,58	R\$ 34,80	
3	CLAMP, umbilical, descartável, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico	UND	500	42	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	
4	ELETRODO, para monitoração cardíaca, adulto, com gel, descartável	UND	3100	258	3100	R\$ 0,47	R\$ 1.457,00	
5	ESCOVA, cirúrgica, para lavagem pré-operatória de mãos base de PVP-I	UND	3000	250	3000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00	
6	Garrote em borracha sintética, anti-alérgica, p punção venosa pct 15m	UND	7	1	7	R\$ 16,75	R\$ 117,25	
7	GEL para ECG, sem sal, frasco de 1KG.	UND	30	3	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70	
8	GEL para ultra-sonografia, frasco de 1KG.	UND	200	17	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00	
9	LENCOL, hospitalar, descartável, dimensão 2,20 x 1,40 m PCT com 10 unidades. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	1600	133	1600	R\$ 27,00	R\$ 43.200,00	
10	LENÇOL, hospitalar, descartável, em fibras naturais, alvo, material não reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de	ROLO	3090	258	3090	R\$ 8,02	R\$ 24.781,80	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

	identificação do produto e marca do fabricante.							
11	Luva cirúrgica n.7, descartável, estéril, látex	UND	3200	267	3200	R\$ 1,39	R\$ 4.448,00	
12	Luva cirúrgica n.7,5, descartável, estéril, látex	UND	2900	242	2900	R\$ 1,39	R\$ 4.031,00	
13	Luva cirúrgica n.8,0, descartável, estéril, látex.	UND	2800	233	2800	R\$ 1,39	R\$ 3.892,00	
14	Luva cirúrgica n.8,5, descartável, estéril, látex.	UND	950	79	950	R\$ 1,39	R\$ 1.320,50	
15	Luva de procedimento em látex com pó P cx. c/ 100 .	CX	2790	233	2790	R\$ 24,54	R\$ 68.466,60	
16	Luva de procedimento em látex com pó G cx. c/ 100.	CX	3996	333	3996	R\$ 24,54	R\$ 98.061,84	
17	Luva de procedimento em látex com pó M cx. c/ 100.	CX	6254	521	6254	R\$ 24,54	R\$ 153.473,16	
18	Luva de procedimento em látex com pó PP cx. c/ 100 .	CX	1920	160	1920	R\$ 24,54	R\$ 47.116,80	
19	MÁSCARA TRIPLA, para uso odontológico contendo 03 camadas de proteção e elástico. Caixa com 100 und. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	650	54	650	R\$ 7,50	R\$ 4.875,00	
20	MASCARA, cirúrgica, respiratória para agentes biolo com filtro P2 n. 95.	UND	600	50	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00	
21	Preservativo masculino lubrificado 52mm cx com 144 und	CX	390	33	390	R\$ 40,00	R\$ 15.600,00	
22	Preservativo masculino sem lubrificante cx com 144	CX	30	3	30	R\$ 46,70	R\$ 1.401,00	
23	PROPE, descartável, tamanho aproximado para sapato numero 42, gramatura de 30g/m2, sem costura na parte inferior. Embalagem em pacote com 50 pares.	PCT	400	33	400	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00	
24	Pulseirinha Mãe e Filho cor BRANCA	UND	1000	83	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00	
25	TELA sintética não absorvível 26x36cm	UND	40	3	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00	
26	Torneirinha 3 vias SPIN	UND	300	25	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00	
27	TOUCA cirúrgica descartável, em linhol, cor branca, com elástico, 100 % polipropileno, hipoalérgica e atóxica PCT 100UNID.	PCT	650	54	650	R\$ 7,50	R\$ 4.875,00	
VALOR TOTAL DO LOTE XVII (em algarismo e por extenso)							R\$ 502.576,45	
LOTE XVIII - MATERIAL PARA OXIGENOTERAPIA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Conjunto Micro Nebulizador completo Ar Comprimido para Inalação/Nebulização - ADULTO - Descrição: 01 Conector Verde 9/16" (18 UNF), 01 Conector Amarelo 3/4" (16 UNF), 01 Copinho (micronebulizador), 01 Extensão Mangueira (1,60m), 01 Máscara Adulto	UND	20	2	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	
2	Conjunto Micro Nebulizador completo Ar Comprimido para Inalação/Nebulização - INFANTIL - Descrição: 01 Conector Verde 9/16" (18 UNF), 01 Conector Amarelo 3/4" (16 UNF), 01 Copinho	UND	15	1	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

	(micronebulizador), 01 Extensão Mangueira (1,60m), 01 Máscara Infantil							
3	MASCARA para oxigenoterapia, em silicone adulto, com 06 venturis	UND	20	2	20	R\$ 37,09	R\$ 741,80	
4	MASCARA para oxigenoterapia, em silicone, infantil, com 06 venturis	UND	15	1	15	R\$ 35,66	R\$ 534,90	
5	MICRO NEBULIZADOR uso ADULTO, para oxigênio, completo, composto de mascara, copo e extensão	UND	30	3	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00	
6	MICRO NEBULIZADOR uso infantil, para oxigênio, completo, composto de mascara, copo e extensão	UND	35	3	35	R\$ 7,90	R\$ 276,50	
7	TUBO, extensor, para oxigênio a vácuo	UND	15	1	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00	
8	Umidificador com frasco/ Ar	UND	5	0	5	R\$ 15,92	R\$ 79,60	
9	Umidificador com frasco/ oxigênio	UND	25	2	25	R\$ 20,92	R\$ 523,00	
VALOR TOTAL DO LOTE XVIII (em algarismo e por extenso)							R\$ 2.722,80	
LOTE XIX - CREMES E POMADAS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Carvão Ativado pote com 30g	POTE	105	9	105	R\$ 17,57	R\$ 1.844,85	
2	Cetoconazol creme 20mg/g, tubo de 30g	TUBO	2300	192	2300	R\$ 2,22	R\$ 5.106,00	
3	COLAGENASE + cloranfenicol, pomada dermatológica (0,6UI/g + 0,01g/g) bisnaga de 30g	BG	1770	148	1770	R\$ 16,84	R\$ 29.806,80	
4	Hidrocortizona 10mg/g, creme 30g	TUBO	800	67	800	R\$ 11,31	R\$ 9.048,00	
5	Lidocaina, Cloridrato de 2% geléia 30g	TUBO	450	38	450	R\$ 2,81	R\$ 1.264,50	
6	NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada 10g	TUBO	5660	472	5660	R\$ 1,83	R\$ 10.357,80	
7	NISTATINA, creme vaginal 25.000 UI/g, tubo com 60 gramas + aplicador	TUBO	1100	92	1100	R\$ 4,36	R\$ 4.796,00	
8	Óxido zinco + vit A + D assoc. Tubo c/ 45g	TUBO	2100	175	2100	R\$ 3,14	R\$ 6.594,00	
9	Sulfadiazina de prata 10mg/g – bisnaga 50g	BG	1100	92	1100	R\$ 5,11	R\$ 5.621,00	
10	Tiabendazol 50mg/g, pomada 45g	TUBO	350	29	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00	
VALOR TOTAL DO LOTE XIX (em algarismo e por extenso)							R\$ 76.363,95	

OBSERVAÇÃO

01. O valor da proposta inclui todas as despesas de impostos e frete;
02. Conforme o determinado no **Item 7.1. do Edital**, **não serão aceitas propostas com valor superior ao limite estabelecido pela Administração na presente Planilha.**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS LOTE

OBJETO: Aquisição de cloreto de sódio, cremes/pomadas, material hospitalar e penso para atender as necessidades da atenção básica, assistência farmacêutica e média complexidade (SAMU, CEO, PA E HOSPITAL MUNICIPAL) bem como dar cumprimento a ordens judiciais e parecer social da rede municipal de saúde do Município de Mata de São João/BA

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, Estabelecida na _____, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, Lote pelo preço total de R\$.....(.....).

1- Os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4 Declaramos que o prazo de garantia do objeto a ser fornecido será de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar de sua aceitação pelo Município, confirmando que as referências específicas requeridas serão atendidas nos produtos a serem entregues..

5- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

6- Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento, conforme documento comprobatório encartado na Habilitação.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS LOTE

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS** , promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS LOTE

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO V

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS LOTE _____ :

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS LOTE _____ :

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João - Bahia, eo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João, Bahia, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, CPF: _____, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20,, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal nº 1.543/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 12.414/2017** e HOMOLOGADA, no dia ____/____/____, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 01/2017 – FMS - REGISTRO DE PREÇOS, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Aquisição de cloreto de sódio, cremes/pomadas, material hospitalar e penso para atender as necessidades da atenção básica, assistência farmacêutica e média complexidade (SAMU, CEO, PA E HOSPITAL MUNICIPAL) bem como dar cumprimento a ordens judiciais e parecer social da rede municipal de saúde do Município de Mata de São João/BA, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. _____.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL (Algarismo e por extenso)							

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº. 01/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, conforme o Item **1.2.**, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando a Portaria Municipal N.º. 22/2017 com referência à Comissão de Recebimento de Materiais conforme o estabelecido no art. 15, § 8.º da Lei N.º. 866/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos:

2.2.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. definitivamente, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n.º., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas “on line”.

3.5. A **Prefeitura de Mata de São João** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Especial da Secretaria de Saúde - SESA/PMSJ, Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Especial Gerenciadora**,, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a **Comissão Especial Gerenciadora** convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 17, §1º, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) **Secretário(a) de Saúde - SESA/PMSJ**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 18, I e II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) **Secretário(a) de Saúde - SESA/PMSJ**, deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 18, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem(s) de Fornecimento, emitida(s) pela **Secretaria Gerenciadora** da presente Ata, firmada pelo (a) **Secretário(a) de Saúde - SESA/PMSJ** do Município.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, localizado na Rua Maurílio Moreira, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia.

4.1.2. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a PMMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.543/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do § único do artigo 19 do Decreto Municipal nº. 1.543/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 20, incisos I e II do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. entregar os produtos de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento
- VIII. manter-se, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- X. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.543/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em ____ (____) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de ____.

Representante da Prefeitura Municipal de Mata de São João

Representante da empresa

Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br